



ENTRE O RURAL E O URBANO: (IM)POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA PARA MULHERES RURAIS DO SERTÃO DE PERNAMBUCO

Giselle Maria Nanes Correia dos Santos¹
Fernanda Sardelich Nascimento Gomes²
Rosineide de Lourdes Meira Cordeiro³

Introdução

Desde a década de 70, e mais especificamente com o assassinato de Angela Diniz pelo então companheiro Doca Street, em 1976, o lema “Quem ama, não mata!” configurou-se como marco do movimento feminista brasileiro que saía em defesa das mulheres que viviam em situação de violência. A intensa mobilização pelo caso obteve resultados, uma vez que mobilizou o corpo de jurados, que integrou o segundo julgamento, a condená-lo por 15 anos de detenção. No primeiro julgamento, que foi anulado, Doca Street tinha sido condenado há apenas dois anos de prisão. Em vista da repercussão, aponta-se esse caso como a primeira manifestação pública contra a impunidade em casos de assassinatos de mulheres por seus maridos no Brasil (SAFFIOTI, 2004; GROSSI, 1994).

A partir de então, várias políticas e ações públicas vem sendo implementadas para o enfrentamento da violência contra a mulher no país: delegacias especializadas de atendimento à mulher, os SOS Mulher, os centros de referências, casas abrigos, os Juizados Especiais Criminais (Jecrimis). Com ressalva para a criação, em 2003, da Política Nacional de Enfretamento à Violência Contra as Mulheres, pela Secretária de Políticas para as mulheres⁴.

Nesse sentido, passados quase trinta anos do caso Angela Diniz, o ano de 2006 constitui-se como cenário de um dos resultados mais valiosos dessa “luta”. É promulgada a Lei 11.340 (Lei Maria da Penha), que em sua proposta ampliada, como descrito no artigo 1º, “cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]; dispõe sobre a criação dos

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia – UFPE (gisellesantos_2@yahoo.com.br)

² Mestre em Psicologia do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFPE, Profª. Substituta da UFPE (fsardelich@gmail.com).

³ Professora do programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Departamento de Psicologia, do programa de Pós-Graduação em Serviço Social e da graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

⁴ Ver site - <http://www.sepm.gov.br>



Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar”.

Como argumentam Debert e Gregori (2008), pode-se considerar que a promulgação dessa lei representa os esforços do movimento feminista, que mesmo com uma conotação universal e um tanto essencialista, retirou do âmbito privado e tornou pública “uma abordagem sobre conflitos e violência na relação entre homens e mulheres como resultante de uma estrutura de dominação. Tal interpretação não estava presente na retórica tampouco nas práticas jurídicas e judiciária no enfrentamento de crimes até a promulgação da Lei n.11.340” (p.168).

Tendo em pauta esse percurso histórico, as reflexões sobre as formas de enfrentamento da violência contra as mulheres certamente nos levam a importantes e significativos avanços, sobretudo quando se visualiza as implementações dessas políticas em áreas urbanas.

Os depoimentos do livro organizado pela Associação Brasileira de Antropologia, que tem pesquisado a violência contra as mulheres, documentam com clara evidência que o espaço de debate sobre as políticas de enfrentamento tem se sido prioritariamente realizado em contextos urbanos (GROSSI; MINELLA; PORTO, 2006).

Como comprovam as dimensões de pesquisas realizadas tanto em âmbito nacional (GROSSI; MINELLA; PORTO, 2006) quanto internacionais (THERBORN, 2006), as ações de pesquisa e de criação de políticas específicas têm se concentrado fortemente nas capitais. Contudo, o que se observa nas áreas rurais é o não acesso das mulheres as políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres, seja pela inexistência de delegacias especializadas em muitas dessas áreas, seja pelo não cumprimento da Lei Maria da Penha, ou outros fatores que serão abordados adiante no texto. Assim, as mulheres rurais ficam vulneráveis a violência e aparentemente invisibilizadas dentro das políticas públicas pensadas. Existindo dessa forma uma lacuna entre o urbano e o rural que se concretiza tanto pela falta de informações sobre o que ocorre nas áreas rurais, quanto pelas ações realizadas que se concentram nas áreas urbanas.

Com o objetivo de visibilizar essa lacuna existente entre o urbano e o rural no que se refere as políticas de enfrentamento da violência contra a mulher, e apresentar as situações vivenciadas pelas mulheres das áreas rurais, o Núcleo de Família, Gênero e Sexualidade (FAGES)⁵ da

⁵ O FAGES é um grupo multidisciplinar de pesquisadores, professores, profissionais e estudantes da UFPE, dedicado à realização de discussão, pesquisa, ações, cursos, capacitações e assessorias que contribuem para o conhecimento e promovem os direitos múltiplos da população em relação às temáticas de família, gênero e sexualidade.



Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) vem realizando uma pesquisa⁶ em cidades do interior de Pernambuco, desde 2009. A pesquisa intitulada “Violência contra Mulheres em contextos rurais em Pernambuco: experiências, movimentos e organizações na construção de Redes de Apoio” concentrar-se na ocorrência de violência contra as mulheres nas áreas rurais em Pernambuco – Sertão Central, o Agreste e o Submédio São Francisco –, com atenção especial para a descoberta de como, em casos de violência, as mulheres vem enfrentando essa situação e quais redes de apoio elas utilizam. As regiões escolhidas para o trabalho de campo visam contemplar parte da grande dimensão territorial do estado e suas particularidades.

O presente artigo é um recorte desta pesquisa realizada pelo FAGES, utilizando em nossas reflexões os dados encontrados no Sertão Central (que englobam os municípios de Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, Serra Talhada, Triunfo, Cedro, Serrita, Mirandiba, São José do Belmonte, Salgueiro). Especificamente dialoga-se com um grupo de discussão, realizado com 15 mulheres, durante o 16º Encontro Municipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais da cidade de São José do Belmonte, promovido em dezembro de 2009.

O eixo de discussões no grupo visou identificar e analisar os recursos acionados pelas mulheres rurais para o enfrentamento de situações de violência contra as mulheres na zona rural do Sertão de Pernambuco. Dessa forma, a partir de então, são explanados os diálogos construídos.

As (im)possibilidades no enfrentamento da Violência contra Mulher

Pelas vozes das mulheres rurais do Sertão de Pernambuco ficam ratificadas a vivência cotidiana de violência contra as mulheres. Os relatos foram desde agressões verbais, passando por vários relatos de violência física e sexual e até mesmo casos de assassinatos de mulheres.

Um dos casos mais debatidos no grupo foi o assassinato de uma mulher, que no dia em completava 60 anos de idade, foi assassinada por seu companheiro, tendo *seu corpo todo pinicado com o machado*⁷. A principal causa apontada para o assassinato foi porque a mulher soube da traição do companheiro, que estava se relacionando com outra mulher.

O caso de estupro pelo próprio marido também foi enfaticamente discutido. Segundo as participantes, a mulher relata que o marido amarrava suas pernas na cama e quando a relação sexual era concluída o marido a ameaçava de morte caso ela viesse a denunciar o estupro: *agora quero vê*

⁶ Essa pesquisa, que tem apoio do CNPq, é coordenada pelos professores doutores Parry Scott, Rosineide Cordeiro, Marion Quadros e Lady Selma Albernaz. Participam também como pesquisadores: Ana Cláudia Rodrigues, Fernanda Sardelich, Giselle Nanes, Jeiza Saraiva, Laís Rodrigues, Rosângela Souza, Valdonilson Barbosa.

⁷ Todas as falas das mulheres, surgidas no grupo de discussão, serão colocadas em itálico.



tu abrir a boca, pra eu te matar. Esse marido tem também um relacionamento com a irmã dela e juntas as duas têm 11 filhos desse homem.

Entre os relatos, o assassinato de uma mulher grávida de gêmeos também foi explicado. Uma das participantes era prima da mulher que morreu e relatou com muita revolta o caso:

Ela tinha dois filhos, estava grávida e o marido batia muito nela. Num dia ele [marido] chegou muito bêbedo e deu muita paulada, terminou que ele a esfaqueou e ali mesmo ela morreu. A gente veio saber no outro dia, quando a gente chegou lá tava uma situação triste, tava os meninos lá, na casa do avô, aí vieram, aí foi muito triste, ela tava toda azul, mordida, as mãos dela amarradas de sangue, aí vieram dá parte. Passou até no Linha Direta [programa de cunho policial exibido no emissora Rede Globo]. Foi passado mas não foi pego o cara. Aí daí a família dela vieram e fizeram outra bagaceira pra lá. Mataram o pai e os dois irmãos do marido [homem que tinha assassinado a esposa]. Eu mesmo fui contra, porque se tivesse pegado o mesmo pelo serviço tá certo, mas pega o pai e os dois irmãos isso me doeu muito mais, né? Inclusive o que é primo do meu marido tá preso e ele disse que não tem culpa nisso aí. Aí eu vou lá [na prisão] e converso com ele, se você tivesse pegado o dono do crime, mas... Hoje o cara que matou a esposa é que deve viver bem por aí com os filhos[...]

A revolta dos relatos não se dava apenas em função das mortes das mulheres, mas sobretudo devido a impunidade com os casos são tratados pela delegacia da cidade. Inclusive a cidade conta apenas com uma delegacia civil, a delegacia especializada de atendimento à mulher (DEAM) mais próxima da região fica à 328Km do município, na cidade de Petrolina. De acordo com as mulheres, de forma geral, a delegacia é uma instituição pouco procurada para o enfrentamento dos casos de violência contra a mulher em função da *negligência* com que as denúncias são recebidas. Até porque as delegacias, segundo as mulheres são as *delegacias dos homens*.

As discussões sobre esse caso da mulher que estava grávida e que foi assassinada pelo próprio marido lançam luzes importantes para se compreender a representação de ineficácia da delegacia enquanto instituição legalizada para a investigação do assassinato e consequente detenção do agressor. Nesse sentido, é possível considerar que o “avanço” das políticas e ações de enfrentamento a violência contra a mulher no país parece bem distanciado da realidade das mulheres rurais que vivem no Sertão pernambucano.

A negligência dos órgãos de segurança pública e consequente formas de resolução, por parte das vítimas⁸, que se distanciam da dimensão legal e policial – já que a *justiça* foi feita com as *próprias mãos* – deve nos fazer refletir sobre as reais dimensões, no contexto das regiões rurais, da violência contra mulher como uma questão pública e aportada dentro do sistema de justiça criminal (DEBERT; GREGORI, 2008).

Dentro desse contexto, um fator ainda mais crítico, observado nos relatos, se refere ao não exercício do direito da denúncia, em casos de agressões físicas e/ou verbais, em vista desta mesma negligência. Nas conversas sobre o assassinato da mulher que teve *seu corpo pinicado com um*

⁸ O termo vítima é aqui utilizado em contraste com o conceito de réu.



machado, as participantes do grupo de discussão colocam: *a policia vai lá cata o corpo, jogou na pedra, acabou, morreu e aí? Fica arquivado por aqui, não prouca quem foi... No caso de morte a polícia foi lá e só assinou os papel, se caso de morte não fez nada, imagina só de violência né?* Em síntese das falas, uma indagação paira nas conversas: se a denuncia de casos de violência contra a mulher é arquivada, qual a finalidade da denuncia?

No relato a abaixo, na qual uma participante descreve um processo de queixa, evidencia-se a incredibilidade da denuncia de casos de violência contra a mulher dentro da instituição policial que enquanto órgão de segurança pública tem o dever, mesmo que não seja uma delegacia especializada de atendimento à Mulher, de registrar a queixa e dar prosseguimento ao mesmo, dentro dos âmbitos que lhe compete.

Ele [o ex-companheiro] ameaçou ela, o cara ameaçou ela, proibiu ela de morar na casa dela. Ela foi pra delegacia [...] a queixa foi registrada e o delegado disse que ela vai ser chamada no Fórum. Até hoje, se o cara tivesse matado Margarida⁹ até hoje ele tinha matado nesse intervalo de quatro meses que ela denunciou, ele tinha matado e ela já tinha ido pra outro espaço há muito tempo, que nunca foi chamado ninguém. Então [...] entre as outras mulheres que denunciam, o caso é arquivado lá e vira lenda.

Da forma que o caso foi relatado, os direitos conquistados e expressos na Lei 11.340 parecem distanciados das realidades vividas pelas mulheres pesquisadas. No capítulo III da lei, que trata do atendimento pela autoridade policial, o inciso VII do art. 12 delega à autoridade policial, feito o registro de ocorrência, “remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público”.

Diante do explicitado, observa-se que, entre as mulheres que moram nas zonas rurais, a lei Maria da Penha, enquanto importante instrumento de revisão jurídica para o enfrentamento da violência contra a mulher, necessita de ações emergenciais que busquem uma implementação eficaz da mesma. É evidente que, nesse contexto, apenas a garantia de funcionamento do aparato policial não configura-se como solução do problema. Porém, o não cumprimento de suas atribuições certamente proporciona sérios entraves para o enfrentamento da violência.

Em meio aos discursos percebe-se então que para as mulheres quem vivem no Sertão de Pernambuco a delegacia não se configura entre as principais vias que possibilitam o enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse contexto, a resolutiva individual, no caso, partindo da própria mulher e seus familiares foi relatado como uma das vias centrais de possibilidade para o enfrentamento da violência.

⁹ Em função dos procedimentos éticos os nomes mencionados são fictícios.



Ao falar sobre as mudanças em termos históricos, no contexto da violência contra a mulher, os relatos ressaltam o ganho de autonomia e *coragem* pelas mulheres e retormam o *descaso* dos órgãos de Justiça. Ao retratar um caso de uma parente (por afinidade), Marinalva comenta:

Eu mesmo tenho uma cumade minha que no dia do batizado da menina dela, que eu sou a madrinha, o marido dela já começou quebrando tudo, e brigando e batendo. Ela apanhou duas vezes depois disso e foi embora. Eu acho assim, que a mulher agora ela tá criando coragem de encarar e tomar uma atitude, vê que a Justiça poucas vezes soluciona, né? Então tem que partir dela a atitude. Ela tem que sair de casa, que nem ela saiu da casa dela, tá vivendo até na Paraíba. As mulheres antigamente tinham mais medo, hoje não, algumas tem mais coragem.

Quando se tratava de resolução e formas eficazes de enfrentamento da violência, os discursos pontuavam a tomada de decisão que partia da mulher, sempre em nível privado, sem o acionamento ou apoio de nenhuma instituição pública. Tereza relata: *tenho uma amiga que deixou o marido sozinho, quando ela tava bebo saia quebrando tudo, pau mesmo. Aí o que foi que ela fez? Pegou os filhos dela e alugou um apartamento e veio morar aqui [se refere ao município] e deixou ele.*

Além da resolutiva em nível privado, o Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR) também é apontado como uma instituição que vem auxiliando as mulheres que vivem no campo a enfretar e até mesmo miniizar os índices de violência contra a mulher na zona rural. Os trabalhos de divulgação de informações e fortalecimento das mulheres como sujeito de direitos é mencionado com grande ênfase entre as participantes. Nas falas, elas citam o caso de uma comunidade próxima a região que apresenta baixos índices de violência contra a mulher. Colocam que o pioneirismo dessa comunidade na participação em encontros e trabalhos desenvolvidos pelo MMTR, desde 1982, pode ser apontado como uma das causas da redução de casos de violência contra a mulher: *as mulheres de lá já participam, estão envolvidas e elas não se aceitam mais passar por esse tipo de violencia. E isso como é que acontece? Elas tendo informação e dailogando com seus companheiros, com a sua família.*

Conforme vimos, para as mulheres das áreas rurais a situação é de completa vulnerabilidade em relação ao enfrentamento contra a violência. Não há espaços institucionais no qual possam buscar o apoio. As delegacias arquivam as queixas, a Lei Maria da Penha que deveria proteger não é cumprida, e as mulheres que ainda tentam seguir em frente com as queixas são ameaçadas e se colocam em uma situação de risco, recebendo ameaças explícitas dos companheiros.

Contudo, se não há instituições governamentais, as quais as mulheres possam recorrer, existem espaços como os do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR) que dão apoio e informação a essas mulheres. No Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Sertão Central



de Pernambuco, conforme destacado por Cordeiro (2004, p.16) participam “agricultoras, artesãs, parteiras, professoras, agentes de saúde e funcionárias de sindicato”. Essas mulheres promovem reuniões nas quais participam além das representantes do MMTR, outras mulheres que são multiplicadoras das informações em suas comunidades. Nas reuniões as mulheres discutem questões relativas a saúde da mulher, reprodução, enfrentamento da violência, entre outros assuntos de interesse das mulheres.

Porém, mesmo em meio as dificuldades enfrentadas pelas mulheres que residem nas áreas rurais, e a dificuldade de acesso as políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência, há o reconhecimento de que nos últimos anos, ocorreram alguns avanços em relação a violência contra a mulher.

Entre os relatos sobre os avanços, elas destacam como primeiro fator de mudança o empoderamento da mulher, que adquiriu mais coragem para falar sobre a violência que está sofrendo, de tomar uma atitude, de reagir: *coragem de encarar, de tomar uma atitude, que vê que a justiça poucas vezes soluciona, então tem que partir dela, como essa que eu contei que saiu de casa da dela e tá vivendo bem*. Assim, o medo, embora ainda exista, hoje não imobiliza as mulheres da mesma forma que em épocas anteriores e elas vem tendo mais *coragem* de denunciar.

Nesse sentido, as mulheres destacam que o acesso a informações foi fundamental. O assunto de violência contra as mulheres está sendo muito mais comentado, até na *própria TV*. Para elas, *antes apanhar do marido fazia parte da rotina do casamento*. Hoje, com as informações, a mulher sabe que mesmo sendo casada não é obrigada a estar apanhando, sofrendo. A violência hoje não é *parte da rotina do casamento*.

Os outros fatores foram: a mudança na educação dos pais; o acesso a mais estudos - *o povo estuda mais*; a condição das mulheres de terem um trabalho, de arrumar um emprego; a valorização das mulheres - *antes as mulheres não se davam o valor, hoje elas estão mais ambiciosas, querem crescer, não querem mais depender nem de marido, nem de pai, nem de mãe*; o conhecimento de que homens e mulheres têm direitos iguais; as instituições *delegacia das mulheres e conselho tutelar* também foram citados - *antes não tinha pra onde correr, agora tem*.

A chegada de *telefone* nos sítios também foi mencionada. Para elas, antes aconteciam as violências nos sítios e não se tinha como ligar para delegacia: *ou você vinha a carro ou então o caso tava acabo*.

Considerações finais



É possível afirmar que grandes avanços tem ocorrido na questão do enfrentamento da violência contra a mulher, existindo políticas públicas para lidar com esse problema. Uma das principais é a compreensão de que a violência contra a mulher não deve mais ficar no âmbito privado, sendo levado a público e julgado como crime.

Os avanços se evidenciam na criação de várias políticas e ações públicas como: delegacias especializadas de atendimento à mulher, os SOS Mulher, os centros de referências, casas abrigos, os Juizados Especiais Criminais (Jecrims). Contudo, como apresentado essas políticas não estão acessíveis a todas as mulheres, existindo uma lacuna entre as mulheres das áreas urbanas e das mulheres das áreas rurais. Essas últimas, além do não acesso as políticas e as leis existentes, ainda estão em uma situação maior de vulnerabilidade no que tange a questão do enfrentamento a violência contra a mulher.

Como vimos as mulheres convivem com a impunidade e o não acesso as políticas públicas, contudo mesmo com essa ausência de órgão públicos para recorrer, ainda existem redes de apoio a essas mulheres, que se constroem a partir das casas de parentes e vizinhos e do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Pernambuco.

Apesar das dificuldades enfrentadas, as mulheres conseguem reconhecer, que embora, em muitos casos, ainda não acessível para elas, ocorreram avanços nos últimos anos, que tem propiciado as mulheres a coragem para não se calarem diante da violência.

Assim, vemos que avanços existem, o que falta é o acesso a todas as mulheres a essas ações e políticas. Dessa forma, destacamos a necessidade de estudos e pesquisa a serem desenvolvidos para que a violência contra as mulheres nas áreas rurais e as formas de enfrentamento da mesma possa ser visibilizada, compreendida e implementadas.

Referências Bibliográficas

CORDEIRO, Rosineide de L. M. *Além das secas e das chuvas: os usos da nomeação Mulher Trabalhadora Rural no Sertão Central de Pernambuco*. São Paulo: O Autor, 2004. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Psicologia Social, 2004.

DEBERT, Guita; GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.23, n.66, fevereiro, 2008, p.165-211.

_____. As delegacias especiais de Polícia e o Projeto de Gênero e Cidadania. In: CORRÊA, Mariza (org.). *Gênero e Cidadania*. Campinas: PAGU/UNICAMP, 2002.

GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete; PORTO, Rozeli (Orgs.). *Depoimentos Trinta Anos de pesquisas feministas brasileiras sobre violência*, Florianópolis, Ed. Mulheres, 2006.



GROSSI, Miriam. Novas/Velhas Violências contra a Mulher no Brasil. *Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, CIEC/ECO/UFRJ, nº especial, agosto/dezembro, 1994, p. 473-481.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004 – (Coleção Brasil Urgente)

THERBORN, Göran. *Sexo e Poder: A família no Mundo 1900-2000*. São Paulo: Editora Contexto, 2006.